



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 2014/001463669

ASSUNTO : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014
FIRMADO ENTRE A CODM E LUCIANA COSTA DA FONSECA .

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação no Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar :

- (x) Inexistência de Não Conformidades
- () Existência de Não Conformidades, conforme abaixo.

Situação encontrada	Recomendação

Belém, 20 de janeiro de 2015

Haidée
Haidée Fernandes da Silva
Controle Interno
CODM



19 de janeiro de 2015

PROCESSO N.º 2015/001463669 de 02.02.15 - CODM

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2014

CONTRATADA: Luciana Costa da Fonseca

JUSTIFICATIVA

Foi encaminhado a esta Companhia o pedido de prorrogação de prazo do contrato n.º 22/2014 formulado pela Contratada comunicando para as providências cabíveis, o encerramento no dia 23.01.2015 do Contrato n.º 22/2014, firmado entre esta Companhia e LUCIANA FONSECA – CONSULTORIA E ADVOCACIA SOCIOAMBIENTAL, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria Jurídica Individual para elaborar Minuta de Anteprojeto de Lei de Posturas do Município de Belém.

Em atenção ao Contrato N.º 22/2014 – CODM para prestação de serviços de consultoria individual, considerando a necessidade de ampliação do debate sobre diversos aspectos da legislação, foi solicitada a ampliação do prazo para apresentação do Produto Final o dia 09.03.2015.

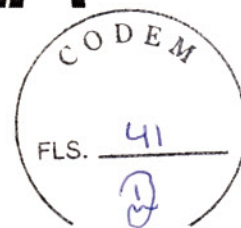
Constatando-se, de fato, a importância desta consultoria jurídica nos serviços demandados por esta Companhia, é de pleno interesse público/administrativo de que seja dada continuidade aos serviços contratados, garantindo-se a qualidade, segurança, eficácia das suas ações, a partir de 24.01.2015, sujeito a novas prorrogações na forma da lei licitatória.

Diante do exposto, encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação, com a assistência da assessoria jurídica para os devidos procedimentos legais.

Atenciosamente,



Mario Antonio de M. Tavares Cardoso
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas



PARECER JURÍDICO N.º 11/2015-CODEM

PROCESSO N.º 2015/001463669 – 02.02.2015 – CODEM

INTERESSADO: DDU

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 22/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Contratada: LUCIANA COSTA DA FONSECA – CONSULTORA

À Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas:

A contratada encaminhou expediente a esta Companhia no dia 19.01.2015, solicitando prorrogação do prazo do contrato 022/2014, considerando a necessidade de ampliação do debate sobre diversos aspectos da legislação com os órgãos interessados na apresentação da minuta do anteprojeto, razão pela qual solicita apresentação do produto final no dia 09/03/2015.

Em justificativa, a Diretoria da DSP, demonstrou o interesse público/administrativo para que os serviços contratados possam garantir a qualidade, segurança e eficácia das suas ações, e para isso, autorizou a prorrogação do contrato, sujeito a novas prorrogações na forma da lei licitatória.

Consta nos autos a Portaria nº 099/2013 que autoriza a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas a deliberar em processos referentes a aquisição de bens e serviços para a CODEM de forma ordinária.

É o relatório.

Trata-se de processo oriundo de inexigibilidade de licitação, autuado sob o número 2014/001427468 de 02.09.14-CODEM, que demonstrou as razões da contratação, com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, adiante transcritos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em questão, restou configurado nos autos do processo original a inviabilidade de competição em virtude da singularidade dos serviços.

A cláusula quinta do Contrato N.º 22/2014 prevê a possibilidade de prorrogação, caso haja interesse das partes, através de termo aditivo, na forma da lei.

Segundo o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nesta conformidade, estando o pedido devidamente justificado pela administração e amparado pelo estatuto licitatório, especificamente, em seu art. 57, inciso II, somos favoráveis à elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato n.º 22/2014.

Para eficácia do ato, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, com estio no § único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob a responsabilidade da contratante.

Belém, 20 janeiro de 2015.

Wanderly

Wanderly Regina de Oliveira Alencar

Assessora Jurídica AJUR/DSP - CODEN

OAB/PA N° 14.484



Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém



PORTARIA Nº 099/2013.

FLS. 39

ASSUNTO: autoriza a DSP a realização de despesas administrativas ordinárias.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e considerando:

A necessidade de simplificar e agilizar os procedimentos de instrução de aquisição de bens e serviços pela CODEM;

A necessidade de adequação e normatização das decisões e encaminhamentos de natureza administrativa;

A decisão nº 16.994, tomada em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP a deliberar em processos referentes a aquisição de bens e serviços para a CODEM de forma ordinária, comunicando a Diretoria Executiva, das decisões tomadas.

Registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de setembro de 2013.

Rosa Maria Chaves da Cunha e Souza
Rosa Maria Chaves da Cunha e Souza
Diretora Presidente

Claudia Cristina Antunes Macêdo
Claudia Cristina Antunes Macêdo
Diretora de Gestão Fundiária

Helena Lúcia Zagury Tourinho
Helena Lúcia Zagury Tourinho
Diretora de Desenvolvimento Urbano

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0127/2015 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4º-D, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, com alterações posteriores:

Considerando o art. 6º, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, que confere a esta Autarquia Especial autonomia administrativa e financeira, como forma de viabilizar o exercício das competências próprias da Administração Pública;

Considerando o art. 13, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a designação de servidor para exercício de Função Gratificada;

Considerando a PORTARIA Nº 0117/2014-SeMOB, de 12 de fevereiro de 2014 c/c seu Artigo 2º.

RESOLVE:

Art. 3º Conceder a Função Gratificada de Supervisor-Operacional de Trânsito e Transporte – FG - SOTT, de nível III, D.A.I. 101.3, ao Servidor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, ALEXANDRE FREITAS MACHADO (Matrícula: 4002644-013), Agente de Trânsito, a partir de 02/02/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0128/2015 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4º-D, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, com alterações posteriores:

Considerando o art. 6º, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, que confere a esta Autarquia Especial autonomia administrativa e financeira, como forma de viabilizar o exercício das competências próprias da Administração Pública;

Considerando o art. 13, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a designação de servidor para exercício de Função Gratificada;

Considerando a PORTARIA Nº 0117/2014-SeMOB, de 12 de fevereiro de 2014 c/c seu Artigo 2º.

RESOLVE:

Art. 5º Conceder a Função Gratificada de Supervisor-Operacional de Trânsito e Transporte – FG - SOTT, de nível III, D.A.I. 101.3, ao Servidor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, EMERSON SILVA DE SOUZA (Matrícula: 4002695-017), Agente de Trânsito, a partir de 02/02/2015.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0129/2015 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4º-D, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, com alterações posteriores:

Considerando o art. 6º, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, que confere a esta Autarquia Especial autonomia administrativa e financeira, como forma de viabilizar o exercício das competências próprias da Administração Pública;

Considerando o art. 13, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a designação de servidor para exercício de Função Gratificada;

Considerando a PORTARIA Nº 0117/2014-SeMOB, de 12 de fevereiro de 2014 c/c seu Artigo 2º.

RESOLVE:

Art. 7º Conceder a Função Gratificada de Supervisor-Operacional de Trânsito e Transporte – FG - SOTT, de nível III, D.A.I. 101.3, ao Servidor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, GEMILSON MARQUES DE CARVALHO (Matrícula: 0026123-037), Agente de Trânsito, a partir de 02/02/2015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0130/2015 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4º-D, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, com alterações posteriores:

Considerando o art. 6º, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, que confere a esta Autarquia Especial autonomia administrativa e financeira, como forma de viabilizar o exercício das competências próprias da Administração Pública;

Considerando o art. 13, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a designação de servidor para exercício de Função Gratificada;

Considerando a PORTARIA Nº 0117/2014-SeMOB, de 12 de fevereiro de 2014 c/c seu Artigo 2º.

RESOLVE:

Art. 9º Conceder a Função Gratificada de Supervisor-Operacional de Trânsito e Transporte – FG - SOTT, de nível III, D.A.I. 101.3, ao Servidor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, ISAIAS NASCIMENTO DOS REIS (Matrícula: 4002601-012), Agente de Trânsito, a partir de 02/02/2015.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 0131/2015 – SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, no uso das atribuições dispostas no art. 4º-D, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, com alterações posteriores:

Considerando o art. 6º, da Lei nº 8.227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, que confere a esta Autarquia Especial autonomia administrativa e financeira, como forma de viabilizar o exercício das competências próprias da Administração Pública;

Considerando o art. 13, da Lei nº. 9.049 – PMB, de 27 de dezembro de 2013, que prevê a designação de servidor para exercício de Função Gratificada;

Considerando a PORTARIA Nº 0117/2014-SeMOB, de 12 de fevereiro de 2014 c/c seu Artigo 2º.

RESOLVE:

Art. 11º Conceder a Função Gratificada de Supervisor-Operacional de Trânsito e Transporte – FG - SOTT, de nível III, D.A.I. 101.3, ao Servidor da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, MANOEL MESSIAS CONCEIÇÃO DE SOUSA (Matrícula: 4002857-025), Agente de Trânsito, a partir de 02/02/2015.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

MAISA SALES GAMA TOBIAS
Diretora-Superintendente

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014	
PARTES	CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM CONTRATADA: LUCIANA COSTA DA FONSECA
FUNDAMENTO LEGAL	Este aditivo tem por fundamento legal as cláusulas quinta e décima segunda do Contrato 22/2014, a justificativa; a Decisão da Diretoria Executiva nº 16.994 e o art. 57 da Lei 8.666/9 e suas alterações no que couber.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	O prazo contratual, constante da cláusula quinta do contrato, será prorrogado no dia 23.01.2015 passando a vigência contratual a contar do dia 24.01.2015 à 09.03.2015, sujeito à prorrogação por interesse das partes, através de termo aditivo, observado o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
FORO	Belém-PA
DATA DO ADITIVO	23/01/2015
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA E EMPRESA CONTRATADA	Claudia Cristina Antunes Macedo Diretora Presidente da CODEM Luciana Costa da Fonseca Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CNPJ: 05.055.009.0001-13
PRACA, DOM PEDRO II, Nº 1 - CIDADE VELHA BELEM - PA

Nota de Estorno de Empenho Nº 1 - 487 / 2014

Razão Social : **Luciana Costa da Fonseca**
Nome Fantasia :
Endereço : RUA ANTONIO BARRETO,426
Bairro : UMARIZAL
CEP : 66055050 BELEM-PA
CNPJ/CPF : 35197862220

Órgão : 2.07 - SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO

Unidade : 51 - COMP.DE DESENV.E ADM.DA AREA METROP.DE BELEM

Projeto Atividade : 2.07510412200142170 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Despesa : 487 / 2014

Vlr.Despesa	Vlr. Estorno	Vlr. Liquidado	Vlr. Consignado	Vlr. Pago
4.080,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00

Licitação : nº

Recursos : 33903600000294000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Contrato :	Valor :	Data :

Aditivo :	Valor :	Data :

Condição Pagto:	Prazo de Entrega:
Conforme contrato	Conforme Empenho

Hist. Empenho: Consultoria serviços técnicos profissionais

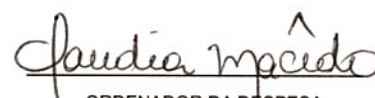
Motivo Estorno: Encerramento do exercício

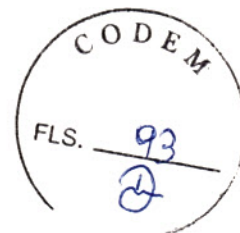
Data Estorno: 15/12/2014

Id Item	Item	Un. Medida	Qtde.	Total
350082	Prestação de Serviço de Consultoria Técnica	Serviço	1,00	4.080,00
Valor Estornado...				4.080,00

Proceder estorno do empenho de acordo com a Legislação vigente.


Mario Antonio de M. Tavares Cardoso
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas
CODEM


ORDENADOR DA DESPESA
Claudia Cristina A. Macêdo
Diretora - Presidente
CODEM



NOTA DE EMPENHO Nº :

000487/2014

DATA :

15/12/2014

Página: 1 de 1

Razão Social : **Luciana Costa da Fonseca**

Nome Fantasia :

Endereço : RUA ANTONIO BARRETO, 426

Bairro : UMARIZAL

CEP : 66055050

BELEM -PA

Fones :

CNPJ ou CPF : 351.978.622-20

Orgão : 2.07 - SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO

Unidade : 51 - COMP.DE DESENV E ADM.DA AREA METROP.DE BELEM

Projeto ou Atividade : 04.122.0014.2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Categoria Despesa : 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte: 0294000001-ORDINÁRIO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-ORDINÁRIO					
Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
39.078/2014 -1	O – Ordinário	149.960,62	58.239,44	4.080,00	54.159,44
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	RECURSOS PRÓPRIOS DAADMINISTRAÇÃO INDIRETA-ORDINÁRIO			Impacto Orçamentário :	2,72 %
Número Processo :	/0				
Contrato Nº:		Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	Conforme Empenho		Prazo de Entrega : Conforme contrato		
Destino / Histórico :	Consultoria serviços técnicos profissionais				

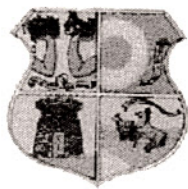
Cod. Item	Descrição	Desdobra.	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
350.082	Prestação de Serviço de Consultoria Técnica	3390369900		Serviço	1,00	4.080,0000	4.080,00
TOTAL						4.080,00	

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM , 15 de dezembro de 2014

Ordenador da Despesa
Claudia Cristina A. Macêdo
Diretora - Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas
CODEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMP.DE DESENV.E ADM.DA AREA METROP.DE BELEM

CNPJ: 04.977.583.0001-66

AVENIDA, NAZARE, Nº 708 - NAZARE BELEM - PA

NOTA DE EMPENHO Nº :

000108/2015

DATA :

06/03/2015

Página: 1 de 1

Razão Social : **Luciana Costa da Fonseca**

Nome Fantasia :

Endereço : RUA ANTONIO BARRETO, 426

Bairro : UMARIZAL

CEP : 66055050

BELEM -PA

Fones :

CNPJ ou CPF : 351.978.622-20

Órgão : 2.07 - SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO

Unidade : 51 - COMP.DE DESENV.E ADM.DA AREA METROP.DE BELEM

Projeto ou Atividade : 04.122.0014.2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Categoria Despesa : 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte: 0200000001-ORDINÁRIO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
8.306/2015 -1	G - Global	110.000,00	92.351,52	29.240,00	63.111,52
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINSITRAÇÃO INDIRETA-ORDINÁRIO			Impacto Orçamentário :	26,58 %

Número Processo : /0

Contrato Nº:

Termo Aditivo Nº:

Condições Pagto : Conforme Empenho

Prazo de Entrega : Conforme Empenho

Natureza da Despesa : 0600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Destino / Histórico : Prestação de serviços profissionais especializados de consultoria jurídica individual para elaborar minuta de anteprojeto de Lei de Posturas do Município de Belém em substituição à Lei Municipal nº 7.055 de 30 de dezembro de 1977, conforme processo 1463669/2015.

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
360.122	Serviço Técnico Profissional - Juridico		Serviço	1,00	29.240,0000	29.240,00
TOTAL						29.240,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

Ordenador da Despesa

Marco Aurélio Lima do Nascimento
Diretor-Presidente

CODEM

BELEM, 06 de março de 2015

Diretor Administrativo Financeiro

Mário Antonio de M. Tavares Cardoso
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

CODEM

Relatório da Dotação Resumido do ano 2015 no período de 06/03/2015 até 06/03/2015

Página: 2 de 2

Órgão : 2.07 SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO
Unidade : 51 COMP DE DESENV E ADM DA AREA METROP DE BELEM
Função : 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0014 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO
Projeto / Atividade : 2170 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Sub-Ação : 002 REALIZAÇÕES DAS AÇÕES CONTRATUAIS ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA
Tarefa : 003 CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS-PESSOA FÍSICA
Categoria Despesa : 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte : 0200000001 ORDINÁRIO
Fundo Financeiro : 999 APLICAÇÕES GERAIS

EMPENHOS NO PERÍODO DE 06/03/2015 ATÉ 06/03/2015

Despesa	Data	Fornecedor	Histórico	Licitação	Nº Contrato	RMS	S.E	Saldo Ant. Dotação	Vir Estomado	Valor
08 / 2015	06/03/2015	351.978.622-20 - Luciana Costa da Fonseca	3390360000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1	92.351,52	0,00	29.240,00
Prestação de serviços profissionais especializados de consultoria jurídica individual para elaborar minuta de anteprojeto de Lei de Posturas do Município de Belém em substituição à Lei Municipal nº 7.055 de 30 de dezembro de 1977, conforme processo 1463669/2015.										
0008306 /2015										
Valor Total Empenhos:										29.240,00

ESTORNOS EMPENHOS NO PERÍODO DE 06/03/2015 ATÉ 06/03/2015

Despesa	Data Estorno	Nº	Histórico	Natureza de Despesa	Licitação	Nº Contrato	Valor Empenho	Saldo Ant. Dot.	Vir Estomado
Nenhum estorno empenho para a solicitação...									

Delegada Amalai
DELEGADA
GECIODEM
CRCIPA 015326



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo:
201500627-00

Entrada:
14/01/2015 (15:09)

Ex.: 2014
Vol.: 001

Procedência:
BELEM

Orgão:
CODEM

Assunto:
CONTRATO

Remetente:
CLAUDIA CRISTINA A. MACEDO - PRESIDENTE

Observação:
OF. 026/2015 CONTRATO No. 22/2014-CODEM FIRMADO COM A Sra. LUC
IANA COSTA DA FONSECA



020150062700

João Solerma C. de Souza
Chefe da Seção de Protocolo

Funcionário